

Santo André, 24 de abril de 2025.

De: Núcleo de Apoio Legislativo

Para: Gabinete Vereador Ricardo Alvarez - PSOL

Referencia:

Processo: nº 707/2025

Proposição: Projeto de Lei Ordinária nº 13/2025

Autoria: Ver. Ricardo Alvarez

Ementa: Projeto de Lei CM nº 13/2025, que revoga a lei de privatização do Serviço Funerário, Lei 10662 de 04 de maio de 2023. AUTOR: Vereador Ricardo Alvarez (PSOL)

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Remeter as Comissões Competentes

Ação Realizada: Parecer Inconstitucional

Descrição:

Senhor Vereador:

Em cumprimento ao disposto no artigo 54, § 1º do Regimento Interno, que preceitua:

“§ 1º - A Comissão de Justiça e Redação é sempre ouvida em primeiro lugar, sendo imediatamente arquivadas as proposições que, pelo voto da maioria dos seus membros, são julgadas inconstitucionais, dando-se ciência por escrito ao autor da proposição, tratando-se de Vereador do Município.”

Estamos encaminhando a V.Exª. o Projeto de Lei CM nº 13/2025, de sua autoria, declarado INCONSTITUCIONAL consoante parecer da Comissão de Justiça e Redação, para ciência.

Próxima Fase: Ciência da Resposta

André Gustavo Martins Pitomba





Agente Legislativo I

Walter Rodrigues Pinheiro Junior
Chefe de Núcleo II de Apoio Legislativo



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 3300390035003200390033003A005400, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.